

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

VANESSA DORADA MIKOSKI

**POLÍTICAS PÚBLICAS E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Orientadora: Profª Dra. Samira Kauchakje

**CURITIBA
2012**

VANESSA DORADA MIKOSKI

**POLÍTICAS PÚBLICAS E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de especialista em Sociologia Política. Curso de especialização em Sociologia Política do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Paraná, turma 2011.

Orientadora: Prof^a Dra. Samira Kauchakje

**CURITIBA
2012**

AGRADECIMENTOS

É o fim de mais um caminho nesta longa estrada que decidi trilhar. Uma estrada repleta de desafios, superações, quedas e tropeços. Um caminho às vezes tortuoso que, se não contasse com a ajuda de pessoas maravilhosas, não me traria até aqui...

Agradeço primeiramente e sempre a Deus, que me protege e me guia em todos os momentos da minha vida e por me permitir, neste momento, gerar o dom da vida;

Ao meu amado, Daniel, pela eterna paciência;

À Cecília, que está à caminho para transformar minha vida;

À minha mãe, meu exemplo de mulher;

À minha irmã, Thiane, por ser minha companheira de sempre;

À minha irmã, Nicole, que ainda tão pequena nem sempre entende o “hoje eu não posso, preciso estudar”;

Ao meu pai, por ter me ensinado a perseverança;

À minha família, pelo jeito de ser de cada um;

Ao Marcão, por ter me ajudado muito com os livros – e as várias renovações;

Às queridíssimas amigas Carolina e Cassiana, pelo incentivo diário, pelas revisões de texto, palpites, pitacos, abraços e nossos sorrisos diários;

Às amigas que fiz ao longo deste curso, Ednéia, Soraya, Meiry e Letícia;

Ao meu grande mestre e incentivador, Marco Antônio;

A todas as pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para que eu chegasse até aqui,

Meu sincero MUITO OBRIGADA!

RESUMO

Nos últimos anos ocorreram significativas alterações no âmbito dos direitos da criança e do adolescente. No entanto, os meios de comunicação divulgam diariamente notícias que envolvem este público e violência. Com o intuito de analisar as políticas públicas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, este trabalho foi baseado no método marxista de análise da realidade, a fim de ponderar acerca da efetividade dessas. O estudo da bibliografia e os dados apresentados indicaram que para haver a efetividade das políticas públicas voltadas para esse público alvo, faz-se necessário um esforço conjunto das diversas esferas governamentais no sentido de prevenir, registrar e intervir nas situações de violência envolvendo crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Políticas públicas; violência; infância e juventude.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
2 POLÍTICAS PÚBLICAS	9
2.1 POLÍTICA SOCIAL	12
2.2 POLÍTICA SOCIAL NO BRASIL	14
3 INFÂNCIA NO BRASIL: MARCOS HISTÓRICOS E DA POLÍTICA PÚBLICA	17
3.1 A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	18
3.2 DADOS DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20
3.3 MEDIDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	24
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	30

1 INTRODUÇÃO

As transformações ocorridas no direcionamento de políticas destinadas à proteção de crianças e jovens - em especial nas últimas décadas – e os desafios postos no cenário político-econômico atual crescem a cada instante, especialmente em virtude do modo de produção capitalista culminar com o agravamento das desigualdades sociais. O desemprego, a falta de acesso a direitos básicos e o crescimento das diversas formas de violência atingem a maioria da população e um dos reflexos disso é a violação dos direitos das crianças e adolescentes.

As prerrogativas legais posteriores a 1988 abarcaram o avanço das políticas públicas sociais voltadas à infância e juventude no sentido do reconhecimento destes atores como detentores de direitos. Historicamente esse público era sujeito a todo tipo de violência, negligência, subalternidade e exposição a situações de risco e vulnerabilidade, inclusive por parte do Estado, vez que até pouco tempo esta não era uma responsabilidade deste. Neste sentido,

a nova forma de tratamento à infância e juventude baseia-se numa rede de atendimento envolvendo Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Varas da Infância e Juventude, Delegacias de Defesa da Criança e do Adolescente, Organizações Não Governamentais. (KAUCHAKJE e OLIVA, 2009, p. 23)

Tanto a Carta Magna, de 1988, quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, trouxeram um expressivo avanço para a sociedade no sentido do reconhecimento destes atores como detentores de direitos. Assim, tratam a

infância e juventude como prioridade absoluta, merecedoras de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado; consideraram crianças e adolescentes como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento e merecedoras de proteção integral. (idem ibidem)

Contudo, mesmo com as prerrogativas legais do texto constitucional, do Estatuto da Criança e do Adolescente e das políticas públicas voltadas ao referido público, cada vez mais se tem notícias de que crianças e adolescentes são vítimas das mais variadas formas de violência cotidianamente, como a negligência, os maus tratos, o abuso sexual, entre outras.

Dentro desta perspectiva, elegeu-se como problema deste trabalho: “As políticas públicas atuais são efetivas para o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes?”. O objetivo geral desta pesquisa é analisar as políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos relacionados ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes no Brasil, após a Constituição Federal de 1988. Como objetivos específicos, elencaram-se: apresentar as intervenções do Estado para o combate à violência contra crianças e adolescentes no Brasil; discutir a trajetória histórica da infância e juventude no Brasil; examinar dados estatísticos acerca da violência infanto-juvenil e analisar a efetividade destas políticas para o enfrentamento da violência contra este público no Brasil.

A reflexão e a construção desta pesquisa terão seu fundamento no método marxista de análise da realidade. Segundo Minayo (2007, p. 24), o marxismo “considera a historicidade dos processos sociais e dos conceitos, as condições socioeconômicas de produção dos fenômenos e as contradições sociais (...)”. Ainda, aponta que a abordagem deste método compreende a realidade social de maneira dinâmica e complexa, dadas às contradições intrínsecas às ações humanas.

Behring e Boschetti (2006, p. 39) alertam, ainda, que “(...) as políticas sociais não podem ser analisadas somente a partir de sua expressão imediata como fato social isolado. Ao contrário, devem ser situadas como expressão contraditória da realidade, que é a unidade dialética do fenômeno e da essência”.

A fim de contemplar os objetivos propostos, utilizar-se-á de pesquisa bibliográfica, que para Manzo (1971, p. 32), *apud* Lakatos e Marconi (2008, p. 185)

oferece meios para definir, resolver, não somente problemas já conhecidos, como também explorar novas áreas onde os problemas não se cristalizaram suficientemente” e tem por objetivo permitir ao cientista “o reforço paralelo na análise de suas pesquisas ou manipulação de suas informações” (Trujillo, 1974, p. 230)

Para responder a estas questões, este trabalho será dividido em três capítulos. O primeiro deles, “Políticas públicas”, apresentará uma revisão da literatura sobre o que são políticas públicas e os aspectos teóricos sobre política social de assistência social e saúde, visto que são nestes setores que a política de enfrentamento à violência contra criança está relacionada.

O segundo capítulo, “Breve trajetória histórica das políticas para a infância e juventude no Brasil” abordará o percurso da infância no Brasil e a história da política

para o enfrentamento da violência até a Constituição Federal de 1988. O terceiro capítulo discutirá as políticas da criança e do adolescente e o enfrentamento à violência no Brasil após a Constituição Federal.

Importante salientar que foram utilizados dados estatísticos do ano de 2010, baseados no IBGE e SIPIA, visto que estes estão disponíveis à consulta *online*.

Nas considerações finais pretendemos sintetizar as peculiaridades do trabalho numa perspectiva reflexiva e crítica, instigando o debate sobre a temática proposta.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS

O desemprego, a falta de acesso a direitos básicos e o crescimento da violência atingem a maioria da população e um de seus reflexos é a violação dos direitos garantidos pela Constituição Federal brasileira.

Em que pese as modificações ocorridas ao longo da história, que culminaram no modelo de política pública na atualidade, não é possível precisar o período específico de sua gênese. Behring (2000), no entanto, faz um resgate histórico e argumenta que é a partir da derrocada do estado feudal e da lei divina como base das hierarquias políticas que tem início a contenda acerca do papel do Estado. Ainda de acordo com a autora,

A consolidação econômica e política do capitalismo nos séculos XVIII e XIX introduziu outros e duradouros condimentos nesta calorosa discussão sobre a relação Estado, sociedade civil e bem-estar. Se, para os pensadores do período de fundação do Estado moderno, este era o *mediador civilizador* - idéia resgatada pelas perspectivas keynesianas e social-democratas que preconizaram, no século XX, um Estado intervencionista -, para o pensamento liberal emergente, era um mal necessário (Bobbio, 1988). E continua sendo para os liberais do presente. (BEHRING, 2000, p. 03)

No intuito de acolher ações próprias à questão social, o Estado, nas esferas federal, estadual e municipal, realiza um conjunto de ações com vistas ao bem coletivo, conhecidas como políticas públicas, todavia, estas “envolvem conflitos de interesses entre camadas e classes sociais, e as respostas do Estado para essas questões podem atender a interesses de um em detrimento do interesse de outros” (CARVALHO, 2002, p. 11-12). Ainda, as políticas públicas são

um conjunto específico de ações do governo que irão produzir efeitos específicos; a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos; o que o governo faz ou decide não fazer, afetando a vida das pessoas. (SOUZA, 2003, apud KAUCHAKJE, 2008, p. 71)

Algumas definições de políticas públicas são encontradas no texto de Souza (2006), que apresenta acepções, como a de Dye (1894), que ensina que políticas públicas são “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”. A autora ainda descreve a definição de Laswell (1936), o qual argumenta que as “decisões e análises sobre política pública implicam em responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por que e que diferença faz” (p. 24). Para Jenkins (1978) política pública é “uma

conjunção de decisões tomadas por atores políticos ou grupos de atores em relação a metas e recursos para se atingir uma determinada situação” (BAPTISTA e VIANA, 2008, p. 69)

Já Kauchakje (SOUZA, 2003, *apud* KAUCHAKJE, 2008, p. 71), discute as políticas públicas como “um conjunto específico de ações do governo que irão produzir efeitos específicos; a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos; o que o governo faz ou decide não fazer, afetando a vida das pessoas.”.

Höfling (2001, p. 31), por sua vez, discute que

políticas públicas são aqui entendidas como o “Estado em ação” (Gobert, Muller, 1987); é o Estado implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade. Estado não pode ser reduzido à burocracia pública, aos organismos estatais que conceberiam e implementariam as políticas públicas. As políticas públicas são aqui compreendidas como as de *responsabilidade* do Estado – quanto à implementação e manutenção a partir de um processo de tomada de decisões que envolve órgãos públicos e diferentes organismos e agentes da sociedade relacionados à política implementada. Neste sentido, políticas públicas não podem ser reduzidas a políticas estatais.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, diversos direitos sociais foram garantidos à população, o que gerou uma série de políticas públicas que estão situadas

no campo de conflitos entre atores que disputam orientações na esfera pública e os recursos destinados à sua implantação. (...) Órgãos legislativos e judiciários também são responsáveis por desenhar políticas públicas. De toda forma, um traço definidor característico é a presença do aparelho público-estatal na definição de políticas, no acompanhamento e na avaliação, assegurando seu caráter público, mesmo que em sua realização ocorram algumas parcerias. (CARRANO; SPOSITO, 2003, p. 17)

Diante dessas definições sobre o que são as políticas públicas, faz-se necessário compreender, também, quais as teorias são utilizadas em sua análise que, para Arretche (2008, p. 30) é “(...) o exame da engenharia institucional e dos traços constitutivos dos programas. (...) busca reconstituir estas diversas características, de forma a apreendê-las em um todo coerente e compreensível”. Neste intento, existem três correntes teóricas atuais¹:

¹ As considerações e citações acerca das referidas teorias são baseadas nas aulas do módulo de Políticas Públicas, ministrado pela Profª Dra. Samira Kauchakje, nos dias 08, 22 e 29 de outubro de 2011.

1) **Pluralismo elitista**, cujos principais autores são Dahl e Schumpeter. Esta corrente entende o Estado como uma arena neutra que pode ser ocupada ou influenciada por minorias organizadas. Para Baptista e Viana (2008, p. 71), a “escola pluralista vê o Estado como um espaço vazio onde grupos em disputa ou associados à burocracia governamental (corporativismo) imprimem direção às políticas públicas”.

Dahl entende que as políticas públicas refletem pressões de grupos de interesse, como movimentos sociais, grupos empresariais, organizações não governamentais, sindicatos, etc.

2) **Neo marxismo**, que tem como principais autores Poulantzas e Offe. Esta teoria discute que o Estado não é uma arena de disputa e que, independente de quem o ocupe, ele sempre cumprirá sua função, a qual não depende dos atores que o representam. Para os neo marxistas, a função do Estado é a reprodução do sistema.

Poulantzas (1971) ensina que “o Estado representa e organiza os interesses políticos de longo termo de um bloco de poder (...). O Estado goza de uma relativa autonomia frente as frações de classes ou componentes determinados e frente aos vários interesses particulares”.

Para esta corrente, as políticas públicas servem e beneficiam as classes dominantes e, junto com o Estado, tem uma função objetiva que é a coesão social e a reprodução das condições de acumulação que independe dos grupos de pressão. Desta feita, mesmo uma política advinda de uma luta social, acaba por atender aos interesses do capital.

3) **Neoinstitucionalismo** tem como principais autores Tsibelis e Skocpol. Para esta teoria, as preferências dos atores são moldadas de acordo com as instituições e as políticas consolidadas partem de políticas já existentes, bem como “vê a política pública como resultante de arranjos técnicos governamentais.” (Pereira, 1987, citada por Lustosa, [2000?], p. 01).

Skocpol discute o Institucionalismo Histórico e afirma que o passado constrange o presente e encaminha as possibilidades do futuro. Instituições cristalizam o passado, contudo não são imóveis, há trajetória de independência. Além disso

atribui às instituições não só o papel de modelar as estratégias dos atores (como no institucionalismo da escolha racional), mas também suas preferências e objetivos, ao mediar as relações entre os atores políticos.

Embora as instituições ganhem destaque nessa vertente, não são as únicas variáveis analisadas, destacando-se também os próprios atores, seus interesses e a distribuição de poder entre eles (Thelen & Steinmo, 1992). (GERASSI, LIMA e MACHADO, 2011, s/p)

Esta corrente valoriza a autonomia do Estado perante grupos de interesse, fazendo uma crítica aos marxistas.

Além das diferentes correntes teóricas, há também discussões teóricas sobre diversas formas de políticas públicas. Para Lowi (1964; 1672 *apud* Souza, 2006, p. 28), “cada tipo de política pública vai encontrar diferentes formas de apoio e de rejeição e que disputas em torno de sua decisão passam por arenas diferenciadas”. Para este autor, existem quatro formatos de políticas públicas, a saber:

a) Políticas distributivas: são compensatórias, focalizadas e geram impactos individuais. Um exemplo desta política é o programa Bolsa Família, do Governo Federal².

b) Políticas regulatórias: Envolvem grupo de interesse e são visíveis ao público, como, por exemplo, a política ambiental, políticas econômica.

c) Políticas redistributivas: São as de mais difícil encaminhamento, pois atingem um maior número de pessoas, bem como são universais. São modelos destas políticas a previdência social, a saúde e o sistema tributário.

d) Políticas constitutivas: São as que regulam o próprio Estado e lidam com procedimentos, como a política eleitoral.

2.1 POLÍTICA SOCIAL

As políticas públicas têm desdobramentos e o Estado atua de forma setorizada e em áreas como a economia, saúde, meio ambiente, educação, cultura e no meio social. Kauchakje (2008) argumenta que “toda política pública, seja econômica, social, de telecomunicações ou agrária, expressa o ganho de um setor ou o consenso entre diversos interesses, valores e grupos sociais em disputa numa sociedade “que levam as políticas públicas para certa direção e privilegiam alguns

² De acordo com dados do site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, “O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. O Programa integra o Fome Zero que tem como objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável à fome. O Bolsa Família atende mais de 13 milhões de famílias em todo território nacional. A depender da renda familiar por pessoa (limitada a R\$ 140), do número e da idade dos filhos, o valor do benefício recebido pela família pode variar entre R\$ 32 a R\$ 306.

grupos em detrimentos de outros.” (SOUZA, 2006, p. 18, *apud* KAUCHAKJE, 2008, p. 73)

Sobre a setorização da política pública em política social, Lenhardt e Offe (1984, p.22) ensinam que

a política social representa uma estratégia estatal de integração de força de trabalho na relação de trabalho assalariado, e é uma relação que somente poderia adquirir a difusão e a “normalidade” que hoje existem graças à efetividade dessa estratégia. Neste sentido, a política social não é mera “reação” do Estado aos “problemas” da classe operária, mas contribui de forma indispensável para a constituição dessa classe.

Não é possível indicar o período preciso da gênese da política social mundial, visto que o desenvolvimento desta se deu de forma gradativa. Contudo, a origem desta política é habitualmente ligada aos movimentos de massa social-democrata e ao estabelecimento dos Estados-Nação, na Europa Ocidental, no final do século XIX (BEHRING e BOSCHETTI, 2006), como uma “resposta a conflitos sociais adensados pelo avanço da industrialização e por uma progressiva conquista popular de direitos” (PEREIRA, 2011, p. 23).

Entre os anos de 1000 e 1600, havia uma protoforma de política social, já que “as sociedades pré-capitalistas não privilegiavam as forças de mercado e assumiam algumas responsabilidades sociais, não com o fim de garantir o bem comum, mas com o intuito de manter a ordem social e punir a vagabundagem” (BEHRING e BOSCHETTI, 2006, p. 47)

No período que antecedeu a Revolução Industrial, diversas leis se desenvolveram com cunho coercitivo e de caráter punitivo, quais sejam: Estatuto do Trabalhador (1349); Estatuto dos Artesãos (1563); Leis dos Pobres Elizabetanas (1531 a 1601); Lei de Domicílio (1662); *Speenhaland Act* (1795); Nova Lei dos Pobres (1834) (BEHRING e BOSCHETTI, 2006). Contudo, no auge da revolução a legislação lança os pobres à sua própria sorte, “provocando o pauperismo como fenômeno mais agudo decorrente da questão social” (*idem*, p. 51). Em decorrência desta conjuntura, a massa de trabalhadores passou a se unir com o intuito de lutar pela jornada de trabalho, que culminou em novas regulamentações sociais e de trabalho por parte do Estado. Pereira (2011, p. 33) indica que

como resultado do avanço da cidadania – cujos direitos civis e políticos foram, segundo Marshall, conquistados respectivamente nos séculos XVIII e

XIX pelos emergentes movimentos de massa – o *Welfare State* se afigurou como um divisor de águas entre um sistema de proteção social arcaico, pré industrial e carente de riquezas e, outro, moderno, industrial e próspero.

Desta feita, o *Welfare State* ou o Estado de Bem Estar Social, está ligado ao desenvolvimento da questão social, que é um processo histórico cujo surgimento está calcado no curso da constituição e desenvolvimento da sociedade capitalista e é marcado pela contradição entre o trabalho coletivo e a apropriação privada. Para Yamamoto (2007, p. 27) a questão social diz respeito ao

conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade.

A questão social expressa, portanto, heterogeneidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, ensejando as relações entre extensos segmentos da sociedade civil e o poder estatal. Foram as lutas sociais que rescindiram o domínio privado nas relações entre capital e trabalho, exigindo interferência do Estado para o reconhecimento e a legalização dos direitos e deveres dos sujeitos sociais envolvidos.

Assim como a classe operária, crianças e adolescentes também foram, recentemente e após longa e intensa mobilização da sociedade civil, reconhecidos como sujeitos de direitos, como será descrito ao longo do trabalho.

2.2 POLÍTICA SOCIAL NO BRASIL

Dentro da estrutura burocrática de funcionamento do Estado, há que se considerar a atual conjuntura do Brasil para a formulação das políticas públicas sociais, pois os interesses da classe dominante são, historicamente, um entrave para a efetivação dessas políticas, uma vez que “o Estado capitalista comporta, inscrito nas suas próprias estruturas, um jogo que permite, dentro dos limites do sistema, uma certa garantia de interesses econômicos de certas classes dominadas” (POULANTZAS, 1971, p. 11).

No Brasil a trajetória das políticas sociais se difere da Europa especialmente devido a formação do Estado, já que não houve revolução industrial e este processo

“serviu à acumulação originária de capital nos países centrais” (PRADO JR, 1991, citado por BEHRING e BOSCHETTI, 2006, p. 72). A concepção do estado brasileiro é marcada pela colonização, contudo, Florestan Fernandes (1987, citado por BEHRING e BOSCHETTI, 2006, p. 73) argumenta que ele

(...) só é realmente impulsionado com a criação do Estado nacional, e daí advém a importância da independência, em 1822. Assim, foram decisivos processos como a ruptura da homogeneidade da aristocracia agrária, ao lado do surgimento de novos agentes econômicos, sob a pressão da divisão do trabalho, na direção de uma nova sociedade nacional. Contudo, esse movimento é marcado pela ausência de compromisso com qualquer defesa mais contundente dos direitos do cidadão por parte das elites econômico-políticas, o que é uma marca indelével da nossa formação, fato que é fundamental para pensar a configuração da política social no Brasil.

Assim, historicamente, o Estado Brasileiro é abalizado pela dominação da classe burguesa e por uma densa disparidade social que, por sua vez, possibilita a violência estrutural a qual alcança boa parte das crianças e adolescentes, conduzindo-os a condições subalternas de educação, saúde, alimentação e demais necessidades para uma vida digna.

Dentre os artigos da Carta Magna, o 227 aponta acerca dos direitos e deveres desta população:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

Destarte, as políticas públicas sociais inserem-se em um “novo paradigma jurídico, político e administrativo, destinado à resolução da problemática da infância e da juventude no Brasil, nos termos de uma sociedade democrática e participativa” (PILLOTI; RIZZINI, 2011, p. 29).

Todavia, apenas a promulgação de um texto legal não é suficiente para atingir as mudanças necessárias no âmbito desta temática. Para que os preceitos garantidos na Carta Magna alcançassem a população infanto-juvenil fez-se necessário o detalhamento do que foi elencado nessa e, após intensa mobilização da sociedade civil, foi instituído o Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe sobre a proteção integral da criança e do adolescente.

Ao tratar da temática infância e juventude, em especial dos que têm seus direitos violados, é necessário estabelecer uma conexão entre este público e as políticas de saúde e educação, pois, em geral, a política de enfrentamento à violência está relacionada a essas áreas.

De acordo com a Organização Panamericana de Saúde (1994, p. 5 citada por BRASIL, 2005, p. 11),

A violência, pelo número de vítimas e pela magnitude de sequelas orgânicas e emocionais que produz, adquiriu um caráter endêmico e se converteu num problema de saúde pública em muitos países (...). O setor Saúde constitui a encruzilhada para onde convergem todos os corolários da violência, pela pressão que exercem suas vítimas sobre os serviços de urgência, atenção especializada, reabilitação física, psicológica e assistência social.

Diante desta perspectiva, faz-se mister a intervenção do Estado para a garantia e prioridade absoluta de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência.

3 INFÂNCIA NO BRASIL: MARCOS HISTÓRICOS E DA POLÍTICA PÚBLICA

A infância e a adolescência são peculiares estágios do desenvolvimento humano, que sofreram mutações, no reconhecimento dos papéis sociais. Todavia, no curso da história, apenas recentemente esses sujeitos passam a fazer parte da família. A esse respeito, Ariès (1986, p. 50) aponta que

até por volta do século XII, a arte medieval desconhecia a infância ou não tentava representá-la. É difícil crer que essa ausência se devesse à incompetência ou à falta de habilidade. É mais provável que não houvesse lugar para a infância nesse mundo.

Na Europa, até meados do século XV, as crianças eram vistas como “adultos em miniatura”. Após a chegada dos portugueses em 1549, as crianças abandonadas e marginalizadas desse país eram enviadas ao Brasil com o intuito de colaborar com a aproximação e catequese dos índios. Na mesma época, “o Padre Navarro estava em Porto Seguro ensinando a ler e fazer oração aos pequenos” (CHAMBOULEYRON in PRIORE, 2002, p. 55).

No século seguinte, a infância e a juventude ainda eram vistas em condições de inferioridade e submissão, com relação aos adultos. A partir de 1700, surgem as primeiras escolas do país, as quais foram criadas como espaços de ordem e homogeneização dos filhos da classe burguesa. Mauad (2002, p. 157) argumenta que

estabelecidos os papéis sociais, caberia à família educar e à escola instruir. Com isto, estavam supostamente garantidas a manutenção e reprodução dos ideais propostos para a constituição do mundo adulto. Dentro desta perspectiva, a criança era uma potencialidade, que deveria ser responsabilmente desenvolvida.

Já no século XX, Passetti (2002, p. 349), ensina que, nestes anos, “em nome da preservação da ordem social, da educação estatal obrigatória, da necessidade de integrar crianças e jovens pobres pelo trabalho, o Estado também passou a zelar pela defesa da família monogâmica e estruturada”.

A partir deste período, mudanças significativas aconteceram na história da infância e juventude no Brasil, conforme será abordado neste trabalho posteriormente.

3.1 A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A violência é um processo que tem sua origem em questões culturais, sociais, econômicas e se manifesta por meio da tirania, do abuso de poder e do uso da força. Todavia, explicar este fenômeno torna-se uma árdua tarefa, uma vez que existem diversos prismas de análise, inclusive dos contornos semânticos que a envolvem. Pino (2007, p. 765) argumenta que

uma das maiores dificuldades no tratamento da violência, mais precisamente das ações ditas violentas, é a imprecisão dos seus contornos semânticos. Várias são as razões disso. Uma, de caráter mais psicológico, é que elas são assim denominadas, com frequência, muito mais pelo impacto emocional que produzem no imaginário das pessoas do que por razões objetivas consistentes. Outra razão, de caráter mais filosófico, é a dificuldade de encontrar um princípio racional que explique essas ações, particularmente sob o impacto emocional dos seus efeitos. Outra, de caráter mais antropológico, é que a qualificação das ações como violentas permite desqualificar seus autores, tornando-os a expressão máxima da desumanidade, rebaixando-os, equivocadamente, ao nível da animalidade, mundo onde não há lugar para a violência por não existir nele liberdade, intencionalidade, nem consciência, todas elas características da condição *humana* dos homens.

Ou seja, a violência é uma síntese de múltiplas determinações que exige, portanto, uma análise criteriosa e interdisciplinar, vez que nenhuma área do conhecimento é capaz de explicar este fenômeno isoladamente. Lamarão e Britto (1994, p. 12) argumentam que

a questão da violência ocupa hoje o centro das discussões da sociedade moderna, tanto ao nível do discurso acadêmico, como da fala, cada vez mais angustiada, do senso comum, a rigor, entretanto, ela se impõe como “problemática obrigatória” desde a mais remota tradição da literatura filosófica e sociológica.

Bobbio (1993, p. 1291-1292), por sua vez, ensina que

por violência entende-se a intervenção física de um indivíduo ou grupo contra outro indivíduo ou grupo (ou também contra si mesmo). Exerce violência quem tortura, fere ou mata; quem, não obstante a resistência, imobiliza ou manipula o corpo do outro; quem impede materialmente outro de cumprir determinada ação (...). A violência pode ser direta ou indireta. É direta quando atinge de maneira imediata o corpo de quem sofre. É indireta quando opera através de uma alteração do ambiente físico no qual a vítima se encontra (...), ou através de destruição, da danificação ou da subtração de recursos materiais. Em ambos os casos, o resultado é o mesmo: uma modificação prejudicial do estado físico do indivíduo ou do grupo que é alvo da ação violenta.

A violência contra crianças e adolescentes apresenta-se em todas as classes sociais e não distingue etnia, religião ou sexo e não diz respeito apenas ao universo privado, mas ao público também, uma vez que deficiências, falhas ou falta de políticas de educação, saúde e assistência, por exemplo, impedem ou deixam de promover o crescimento e desenvolvimento da infância e juventude.

São diversas as manifestações de violência e, no Brasil, esta é um ente constitutivo da sociedade. À época do descobrimento do país, os índios foram feitos escravos e, anos mais tarde, o mesmo aconteceu com o povo africano. Além disso, o Estado brasileiro é marcado, também, pelo latifúndio e pelo patrimonialismo, donde se desprenderá violência e favor para afiançar a manutenção das relações sociais e as massas longe do cenário político. Essas características são fundamentais na contribuição da violência como fator cultural à sociedade que estava se formando.

Atualmente, de acordo com o Ministério da Saúde (2005, p. 11),

todo ano, mais de um milhão de pessoas perdem a vida e muitas outras sofrem lesões não fatais” (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2002, p.3), por causas violentas. Só Brasil, na década de 90, ou seja, num espaço de dez anos, mais de um milhão de pessoas morreram por violências e acidentes e dessas, cerca de 400 mil faleceram por homicídios (MINAYO, SOUZA, 2003).

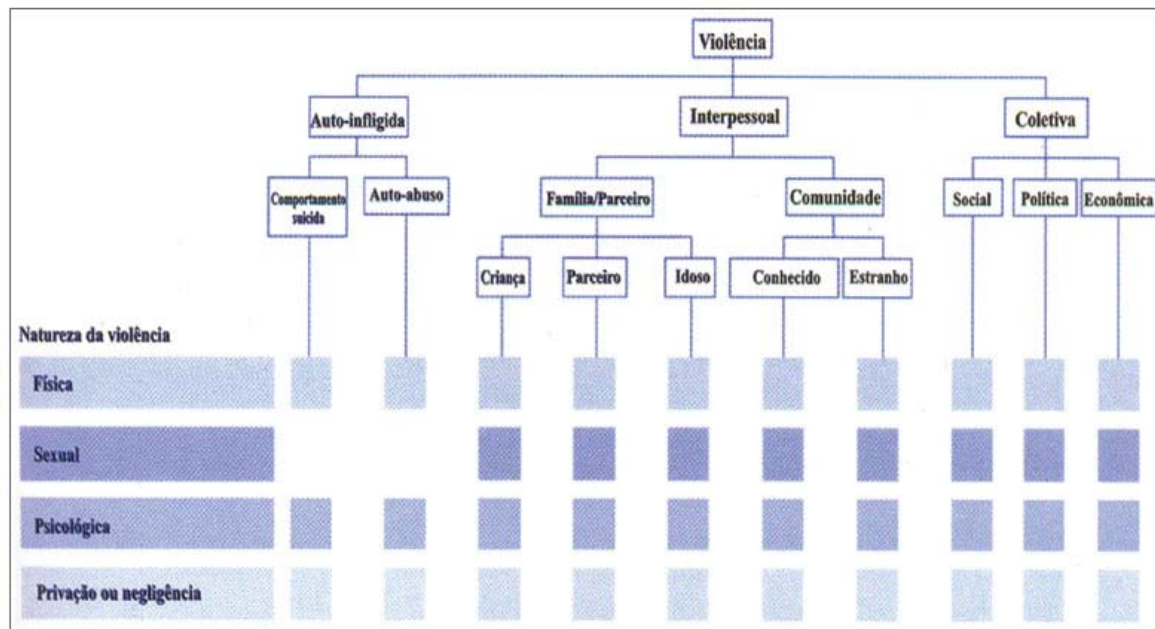
As causas da violência são comumente atreladas às questões econômicas como o desemprego ou a fome, contudo há que se considerar a inércia do Estado frente às políticas públicas de segurança ou à legislação capaz de punir os agressores, que se estende a toda a população, não somente a parcela economicamente vulnerável. Entretanto, de acordo com Chauí (1985), a violência é uma relação de forças que se caracteriza por ter, de um lado, a dominação e, de outro, a coisificação, e define o tema sob dois aspectos:

Em primeiro lugar, como conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade, com fins de dominação, de exploração e opressão. Em segundo lugar, como a ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio de modo que, quando a atividade e a fala de outrem são impedidas ou anuladas, há violência. (CHAUÍ, 1985, p. 35)

Diante dessa perspectiva, entende-se que a violência, em especial contra crianças e adolescentes, pode se apresentar de diversas formas. Baseada em

dados da OMS (Organização Mundial da Saúde) Niskier (2012, p. 13) elaborou um quadro bastante elucidativo sobre as formas de violência:

TABELA 1 – FORMAS DE VIOLÊNCIA



Fonte: Sociedade Brasileira de Pediatria.

Pfeiffer (2011, p. 478), por sua vez, aborda que é possível defini-la “como toda ação ou omissão – provocada por pessoa de maturidade física e psicológica mais adiantada – que venha a lhes provocar qualquer forma de dor”. A autora ainda acrescenta que “habitualmente, a violência ocorre dentro das próprias casas – sendo os agressores mais frequentes os pais ou aqueles que ocupam seu lugar, seguidos por outros do núcleo de convivência da criança – podendo se apresentar nas formas mais diversas e bizarras, em variados níveis de gravidade” (idem, ibidem).

3.2 DADOS DA VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

No Brasil, segundo dados do Censo 2010 do IBGE, existem 190.732.694 de habitantes, sendo que a população de crianças e adolescentes é de cerca de 33% deste universo (IBGE, 2010). Acidentes e violências atingem crianças e adolescentes brasileiros todos os dias, sendo essas as principais causas de morte deste período do desenvolvimento humano.

De acordo com dados da Sociedade Brasileira de Defesa da Criança e do Adolescente (2011, p. 04),

em 2010, a população infanto-juvenil de 0 a 17 anos de idade no Brasil representou 45.886.531(81,52%) pessoas em área urbana e 10.403.637(18,48%) pessoas em área rural. Na faixa etária entre 10 a 14 anos obtivemos o maior percentual, sendo 30,47% do sexo feminino e 30,52% do sexo masculino e no que tange o menor percentual contemplamos a faixa etária de 15 a 17 com 18,54% do sexo feminino e 18,27% do sexo masculino.

Segundo um levantamento da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná (SESA) (2012),

nos anos de 2010 e 2011 foram notificados no Paraná 8.775 casos de violência (3.237 em 2010 e 5.538 casos em 2011). Destes, 3.971 (45%) são de agressão contra crianças e adolescentes. (...) O tipo de violência mais característico em crianças (0 a 11 anos) é a negligência ou o abandono (tanto em meninos quanto em meninas) – chegando a 48% do total dos casos notificados. A violência sexual (26,9 % – principalmente contra meninas) ocupa a segunda colocação, seguido pela violência física (onde tem maior incidência contra meninos) e pela violência psicológica ou moral que afeta de forma significativa os dois sexos.

Já de acordo com dados do SIPIA³ de 01/01/2012 até 15/11/2012, o Estado do Paraná é o que tem o maior número de registro de violações de direitos, com 1.027 notificações:

TABELA 2 – VIOLAÇÕES DE DIREITOS POR ESTADO NO BRASIL, EM 2010:

UF	Violações	Direito à Vida e à Saúde	Convivência Familiar e Comunitária	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Liberdade, Respeito, Dignidade	Direitos Indígenas
AC	107	18	23	9	1	56	0
AL	188	17	61	11	0	99	0
AM	88	19	5	23	2	39	0
AP	44	2	8	4	3	27	0
BA	119	18	28	11	0	62	0
CE	216	16	56	12	7	125	0

³ O SIPIA – sistema de Informações para a Infância e Adolescência - é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. O SIPIA tem uma saída de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional e se constitui em uma base única nacional para formulação de políticas públicas no setor.

DF	84	3	25	11	4	41	0
ES	31	3	2	3	0	23	0
GO	27	1	13	4	0	9	0
MA	4	0	0	0	0	4	0
MG	180	24	50	20	3	83	0
MS	932	99	268	91	11	463	0
MT	1699	66	703	51	41	838	0
PA	176	8	26	7	5	130	0
PB	26	3	9	1	1	12	0
PE	635	116	183	122	1	213	0
PI	142	17	16	40	12	57	0
PR	2311	42	1178	540	459	92	0
RJ	19	5	2	1	0	11	0
RN	56	7	13	10	0	26	0
RO	208	31	61	26	2	88	0
RR	17	2	1	0	0	14	0
RS	380	12	81	15	2	270	0
SC	1153	41	338	292	83	399	0
SE	596	90	145	94	12	255	0
SP	601	12	107	279	13	190	0

Fonte: SIPIA – 15/11/2012.

Ainda de acordo com dados da mesma instituição, os maiores agentes violadores de direitos são o pai e a mãe. Dos agentes públicos, o maior violador é a creche, com 1863 notificações, seguida da escola, com 1450.

TABELA 3 – AGENTE VIOLADOR DE DIREITOS NO BRASIL, EM 2010:

Agente Violador	Violações	Masculino	Feminino	Trans Masculino	Trans Feminino	Não Informado
Ambulatório	111	61	45	0	0	5
Ambulatório Particular	10	5	4	0	0	1
Assoc. Religiosa	7	4	2	1	0	0
Avós	247	117	127	1	0	2
Cartório	43	18	25	0	0	0
Clubes	16	10	5	0	0	1
Conselho Tutelar	59	35	24	0	0	0
Cr./Ad. Viol. Seu Próprio Direito	598	336	256	5	0	1
Creche	1953	302	1640	3	5	3
Defensoria Pública	10	5	5	0	0	0
Empresa	29	18	11	0	0	0
Entidade de Atendimento	85	41	42	0	0	2

Entidade/Organização de Assistência Social	173	85	86	0	0	2
Escola	1462	677	776	3	3	3
Escola Particular	26	13	13	0	0	0
Estabelecimento Comercial	66	19	47	0	0	0
Hospital	173	72	83	2	1	15
Hospital Particular	5	2	3	0	0	0
Irmãos	135	46	87	1	0	1
Justiça da Inf. e Juventude	17	12	5	0	0	0
Madastra	110	46	62	0	0	2
Mãe	6140	3268	2830	8	12	22
Meios de Comunicação	4	2	2	0	0	0
Ministério Público	13	5	8	0	0	0
Outro	423	193	219	4	2	5
Padrasto	1171	391	766	5	3	6
Pai	9878	5814	4002	20	28	14
Pessoa Física	781	290	486	1	2	2
Polícia Civil	14	12	2	0	0	0
Polícia Militar	28	18	10	0	0	0
Posto Saúde	329	129	148	0	1	51
Primo	31	11	19	0	0	1
Responsável	504	325	177	0	1	1
Teste	3	3	0	0	0	0
Tio/Tia	552	94	457	0	1	0
Tutor	6	4	1	1	0	0
TOTAL	22158	11590	10342	45	54	127

Fonte: SIPIA – 15/11/2012.

TABELA 4 – AGENTE VIOLADOR DE DIREITOS INTRAFAMILIAR NO BRASIL, POR ESTADO, EM 2010:

UF	Avós	Irmãos	Madastra	Mãe	Outro	Padrasto	Pai	Primo	Responsável	Tio/Tia	Tutor
AC	3	1	1	26	5	6	52	0	3	2	0
AL	1	1	0	45	15	10	89	0	1	3	0
AM	0	1	0	5	4	12	34	0	2	3	0
AP	0	1	3	19	0	6	17	0	1	3	0
BA	0	2	3	28	2	4	56	0	6	3	0
CE	6	5	0	41	19	26	92	1	7	2	0
DF	1	1	0	24	1	5	44	0	5	0	0
ES	0	1	0	11	2	4	12	0	0	0	0
GO	1	0	0	5	1	2	9	0	0	1	0

MA	0	1	1	0	0	0	2	0	0	0	0
MG	0	0	0	71	3	8	54	0	6	1	0
MS	46	6	8	350	16	67	341	1	7	13	0
MT	14	21	8	590	41	121	539	0	26	354	1
PA	4	0	0	33	0	11	117	0	4	8	0
PB	0	0	0	7	0	4	9	0	0	0	1
PE	3	3	8	166	15	23	267	0	15	6	0
PI	1	0	0	17	5	3	48	0	0	1	0
PR	1	0	0	555	1	4	1762	0	37	0	0
RJ	0	1	0	4	2	0	8	0	0	0	0
RN	0	0	0	13	2	3	29	0	0	0	0
RO	0	3	3	47	0	11	75	0	7	5	0
RR	0	0	0	1	0	0	14	0	0	0	0
RS	1	19	0	61	9	69	209	0	11	9	0
SC	2	2	0	218	13	24	612	0	16	11	0
SE	7	1	1	152	20	26	247	0	12	13	0
SP	78	4	0	89	9	3	163	0	5	0	0
TOTAL	169	74	36	2578	185	452	4901	2	171	438	2

Fonte: SIPIA – 15/11/2012.

3.3 MEDIDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE

No início dos anos 1800, chegou ao Brasil a Roda dos Expostos, prática comum na Europa, onde os bebês, rejeitados por suas mães, eram deixados para serem criados por instituições, geralmente ligados à igreja católica. Esta espécie de atendimento tinha por escopo atender bebês abandonados, garantindo o anonimato do autor ou autora “do abandono” (RIZZINI, 2004, p. 23). Passetti (2002, p. 348) aponta que

a República anunciou tempos de fartura que se propunham a afastar situações como a que o Imperador Pedro I relatou à Assembléia Constituinte, em 03 de maio de 1823: ‘a primeira vez que fui à Roda dos Expostos, achei, parece incrível, sete crianças com duas amas; sem berço, sem vestuário. Pedi o mapa e vi que em 13 anos tinham entrado 12 mil e apenas tinham vingado mil, não sabendo a Misericórdia verdadeiramente onde elas se achavam.

Um século mais tarde, iniciou-se a inserção do trabalho escravo de crianças e adolescentes no Brasil. Os meninos eram escolhidos por seu porte físico e as meninas passavam a servir à satisfação sexual de seus senhores. De acordo com

Góes e Florentino (2002, p. 179), por volta de 1850, “as crianças correspondiam a quase metade dos cativos”.

Trinta anos depois, com o advento da Lei do Ventre Livre e a consequente libertação de crianças e adolescentes do trabalho escravo, aumentou o número desta população que vivia em situação de rua.

Em 1922, no Rio de Janeiro, foi criado o primeiro estabelecimento público de atendimento à “menores” no Brasil e, em 1924, foi instituído o Tribunal de Menores, cuja estrutura jurídica deu origem ao primeiro Código de Menores, em 1927, também conhecido como Código Mello Mattos.

Na década de 1940, no governo ditatorial de Getúlio Vargas, foi instalado o Sistema de Assistência ao Menor (SAM), o qual funcionava como um equivalente ao sistema penitenciário para população menor de 18 anos. A lógica deste sistema, era a reclusão e a reclusão de crianças e adolescentes abandonados ou autores de atos infracionais.

Quatro anos após o surgimento no exterior, em 1950, chegou ao Brasil o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF – a qual trouxe para o país programas de proteção à saúde de gestante e às crianças, especialmente do nordeste.

Após ser aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1959, a Declaração Universal dos Direitos da Criança, este documento aumentou significativamente o rol dos direitos deste público.

Em 1979, houve a promulgação do segundo Código de Menores, o qual incorporou uma visão assistencialista ao atendimento de crianças e adolescentes.

Na década de 1980, surgiram os primeiros movimentos sociais, compostos por diferentes esferas da sociedade civil e, em 1985, surgiu o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, o qual tratou pela primeira vez acerca do protagonismo juvenil e reconheceu crianças e adolescentes como sujeitos participativos.

Em 1986, com a criação da Frente da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, houve uma forte articulação entre várias entidades de expressão nesta temática. Neste mesmo ano, foi criada a Comissão Nacional Criança e Constituinte.

Dois anos mais tarde, com a promulgação da Constituição Federal Brasileira, no artigo 227 a criança e o adolescente foram reconhecidos como sujeitos de

direitos e, ainda, o mesmo texto legal, serviu de base para o Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 1990.

Passados dez anos, foi aprovado o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Em 2003, foi a vez do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente. Após três anos, o Plano Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, além do Sistema Nacional Sócio-Educativo (SINASE).

Com o intuito de promover a garantia de direitos da criança e do adolescente, no nível federal, há o Departamento da Criança e do Adolescente, ligado à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, que tem o intuito de “promover, estimular, acompanhar e zelar pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente” (BRASIL, [2011?]). Do referido departamento, decorrem as políticas públicas voltadas à garantia de direitos do público a ser estudado nesta pesquisa, quais sejam: Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes; Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte; Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA); Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda); Sistema Nacional do Atendimento Sócio-Educativo (Sinase); entre outros.

No estado do Paraná, a gestão das ações, programas e projetos, no âmbito do executivo, ficam por conta da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, que desenvolve programas e projetos como: Atitude; Crescer em Família; Programa Liberdade Cidadã; etc. Ainda, esta secretaria estadual tem por objetivo

consolidar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em todo o Estado do Paraná, fortalecendo os municípios na gestão da política pública de assistência social, na garantia da proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. (PARANÁ, 2011)

Ainda, no ano de 2002 foi criada no estado a Comissão Estadual Interinstitucional para construir o Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Criança e o Adolescente. A comissão reúne entidades governamentais e não governamentais para enfrentar a violação de direitos de meninas, meninos e jovens.

No âmbito municipal, em Curitiba, as ações voltadas à criança e ao adolescente, são coordenadas pela Fundação de Ação Social (FAS) e

compreendem programas e projetos voltados ao acolhimento de crianças e adolescentes; Serviço de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas; Rede de Proteção para a Criança e o Adolescente, entre outros.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As crianças e os adolescentes foram, durante muitos séculos, considerados como “mini-adultos” e, portanto, não havia a necessidade do Estado protegê-los, já que este era o *zeitgeist*⁴ e era entendimento comum que este público tinha condições de defender-se, bem como tinha os mesmos direitos e deveres dos adultos.

Ao longo do desenvolvimento de diversas áreas do conhecimento, como a biologia, psicologia, medicina e sociologia, que se entendeu que a infância e juventude são uma fase peculiar desenvolvimento, que culminou, no Brasil, com o reconhecimento destes como sujeitos de direitos, em 1988, com a promulgação da Constituição Federal.

Deste texto legal, decorreram outras legislações, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como todos os planos, programas e projetos voltados ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. Ou seja, foi nesta época que se passou a observar a necessidade de políticas públicas destinadas a esta questão.

Ao analisar os dados disponíveis pelo SIPIA, na tabela 03, depreende-se que no ano de 2010, houve 22158 notificações de violência e, destas, 9878, ou 44,57%, estão relacionadas ao pai. Já ao considerar os dados da tabela 04, percebe-se que das 9008 notificações de violência, 4901, ou 54,40%, estão ligadas ao genitor.

Destarte, percebe-se que os esforços do Estado para a prevenção tem sido eficiente, uma vez que, de acordo com os dados pesquisados, em 2010 havia 56.290.168 crianças e adolescentes no Brasil e, dessas, 22158, foram vítimas de alguma forma de violência, seja no âmbito público ou privado.

Importante elencar a discrepância entre os dados fornecidos pelo SIPIA, uma vez que o mesmo agente violador aparece com dois índices distintos nas duas tabelas fornecidas pela instituição. Desta feita, levanta-se a hipótese de que, para formulação de políticas públicas, estes dados estatísticos do SIPIA, podem ser inócuos, uma vez que se mostram incongruentes.

A despeito da discrepância dos dados estatísticos analisados, considera-se que muito se avançou no campo da garantia de direitos e no enfrentamento à

⁴ *Zeitgeist* é um termo em alemão que significa “o espírito da época”.

violência, uma vez que, em 2010, o número de notificações de violência chegou a ou 0,03% da população infanto-juvenil.

Contudo, faz-se mister mencionar que os dados estatísticos podem não ser um retrato fiel da realidade vivida por crianças e adolescentes, já que muitas situações de violência não chegam ao conhecimento do Conselho Tutelar, órgão responsável por alimentar os dados da fonte utilizadas neste trabalho. Além disso, supõe-se que, como há discrepância nas tabelas 3 e 4 a respeito do agente violador, por exemplo, pai, na base de dados do SIPIA, os registros dos dados fornecidos pelos órgãos competentes podem ter sido registrados de maneira errônea e equivocada, o que comprometeria a análise das necessidades focais das políticas públicas.

O objetivo desta pesquisa que foi analisar as políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos relacionados ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes no Brasil, após a Constituição Federal de 1988. O estudo da bibliografia e os dados apresentados indicam que para haver a efetividade das políticas públicas voltadas para esse público alvo, é necessário um esforço conjunto das diversas esferas governamentais no sentido de prevenir, registrar e intervir nas situações de violência envolvendo crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARIÈ, Phillipe. **História social da criança e da família**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em 08 nov. 2011.

_____. Lei 8069 de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em 12 nov. 2011.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

_____. Lei 13.340 de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em 24 de out. 2012.

_____. **Estrutura: Poder Judiciário**. 2010. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/sobre/o-brasil/estrutura/poder-judiciario-assegura-direitos-dos-cidadaos>>. Acesso em: 11 nov. 2011.

_____. **Secretaria de Direitos Humanos: Criança e Adolescente**. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.gov.br/spdca>>. Acesso em: 11 nov. 2011.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de política**. Brasília, DF: Editora da Universidade de Brasília, 1993. V. 2.

CAMPOS, Claudinei J. G. **Método de análise de conteúdo: fermenta para análise de dados qualitativos no campo da saúde** *in* RevBrasEnferm, Brasília (DF) 2004 set/out;57(5):611-4 Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/reben/v57n5/a19v57n5.pdf>>. Acesso em 08 nov. 2011.

CARRANO, P.; SPOSITO, M.; Juventude e políticas públicas no Brasil *in* **Revista Brasileira de Educação**. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n24/n24a03.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2011.

CARVALHO, Alysson *et al* (orgs.) **Políticas públicas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

CHAUÍ, M. Participando do debate sobre mulher e violência. Em **Perspectivas Antropológicas da Mulher** (pp. 25-62). Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

COSTA. A. C. G. **O novo direito da infância e da juventude do Brasil**: quinze anos de luta e trabalho. Fundação Bank Boston, 2005.

GERASSI, C. D.; LIMA, L. D.; MACHADO, C. V. **O neo-institucionalismo e a análise de políticas de saúde**: contribuições para uma reflexão crítica. Disponível em <<http://www.ims.uerj.br/ccaps/?p=42>>. Acesso em 14 de Nov. 2012.

GÓES, José Roberto. FLORENTINO, Manolo. Crianças escravas, crianças dos escravos. *in* PRIORE, Mary Del (org). **História das crianças no Brasil**. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2002.

IBGE. **Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade**. Disponível em <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/>>. Acesso em: 13 nov. 2011.

IAMAMOTO, M. V. **A questão social no capitalismo** *in* Temporalis/ABEPSS. Ano 2 (jan/jul 2002). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 11ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

KAUCHAKJE, Samira. **Aula expositiva da disciplina de Políticas Públicas**. UFPR: Curitiba, 2011.

KAUCHAKJE, Samira; OLIVA, Jimena. **As políticas sociais públicas e os novos sujeitos de direitos**: crianças e adolescentes. *in* Rev. Katál. Florianópolis v. 12 n. 1 p. 22-31 jan./jun. 2009

LAKATOS, Eva M; MARCONI, Marina de. **Fundamentos de metodologia científica**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LAMARÃO, M. L.; BRITTO, R. C. C. **Criança, violência e cidadania**. Belém: UNAMA / FCBA / ASIPAG, 1994.

LENHART, G e OFFE, C.. Teoria do Estado e Política Social: Tentativas de explicação político-sociológica para as funções e os processos inovadores da política social *In*: OFFE, C.. **Problemas estruturais do Estado capitalista**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

MARTINELLI, Maria Lúcia. (org.) **Pesquisa Qualitativa**: um instigante desafio. São Paulo: Veras, 1999.

MARTINS, A. <<http://www.estadao.com.br/noticias/internacional,25-pessoas-aguardam-execucao-por-apedrejamento-no-ira-estima-ong,591270,0.htm>> de 06/08/2010. Acesso em 26/07/2012.

MAUAD, Ana Maria. A vida das crianças de elite durante o império. *in* PRIORE, Mary Del (org). **História das crianças no Brasil**. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 25 ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

NISKIER, Rachel. **Prevenção da violência contra crianças e adolescentes**: do conceito ao atendimento - campanha permanente da Sociedade Brasileira de Pediatria. *Residência Pediátrica* 2 (1) Janeiro/Abril 2012. Disponível em <http://www.residenciapediatrica.com.br/detalhe_artigo.asp?id=38>. Acesso em 10 de out. 2012.

PARANÁ. **Secretaria da Família e Desenvolvimento Social**: Apresentação. Disponível em <<http://www.familia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=470>>. Acesso em: 13 nov. 2011.

_____. Secretaria Estadual de Saúde. **45% das notificações de violência no PR são contra crianças e adolescentes**. Disponível em <<http://www.sesa.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=2362&tit=45-das-notificacoes-de-violencia-no-PR-sao-contracrianças-e-adolescentes>>. Acesso em 20 out. 2012.

PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas *in* PRIORE, Mary Del (org). **História das crianças no Brasil**. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2002.

PFEIFFER, L.; ROSARIO, N. A. e CAT, M. N. L. **Violência contra crianças e adolescentes**: proposta de classificação dos níveis de gravidade. *Rev. paul. pediatr.* [online]. 2011, vol.29, n.4, pp. 477-482. ISSN 0103-0582. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rpp/v29n4/02.pdf> >. Acesso em 28 abr. 2012.

PINO, Angel. **Violência, educação e sociedade**: Um olhar sobre o Brasil contemporâneo. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 763-785, out. 2007. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a0728100.pdf>>. Acesso em 09 de out. 2012.

POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais do estado capitalista**. Porto: Portucalense, 1971.

PRIORE, Mary Del (org). **História das crianças no Brasil**. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2002.

RIBEIRO, M. M.; MARTINS, R. B. **Violência doméstica contra criança e adolescente**: a realidade velada e desvelada no ambiente escolar. 1ª ed. (ano 2004), 6ª reimpr. Curitiba: Juruá, 2010.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil**: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

RODRIGUES, Eliana Aparecida Palu. A dimensão social da violência infanto-juvenil *in Serviço Social em Revista* / publicação do Departamento de Serviço Social, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual de Londrina. – Vol. 1, n. 1 (Jul./Dez. 1998) – Londrina: Ed. UEL, 1998. Disponível em <<http://www.uel.br/revistas/ssrevista/n1v2.pdf>>. Acesso em 24 de out. 2012.

SIPIA. Disponível em <http://www.sipia.gov.br/cttreinamento/?x=41kxCjVI3TVgQxUz*J2c1w>. Acesso em 15 de Nov. 2012

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SBDCA); FÓRUM NACIONAL DCA. **CADE 2011** - Crianças e Adolescentes em Dados e Estatísticas. Disponível em <http://www.crianca.caop.mp.pr.gov.br/arquivos/File/publi/fndca/fasciculo_fndca_cade_br_2011.pdf>. Acesso em 15 de out. 2012.